Projeto de Lei /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 962.338,57** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.564 VIGIMINAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7734/8844
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 76.574,40**
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 114.861,60**

TOTAL **R$ 191.436,00**

02.06.01.10.305.0041.2.524 AÇÕES DE MULTIVACINAÇÃO – PORT. 844/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 841,85**
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 6.192,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 373,81**

TOTAL **R$ 7.407,66**

02.06.01.10.302.0042.2.496 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I – PORT. 1822/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.329,11**

TOTAL **R$ 4.329,11**

02.06.01.10.305.0041.2.388 FORTALECIMENTO NO ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS - RES 7.837/21
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.218,31**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.463,30**
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 111,82**

TOTAL **R$ 30.793,43**

02.06.01.10.302.0040.2.530 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8436/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 119.272,16**

TOTAL **R$ 119.272,16**

02.06.01.10.305.0041.2.570 ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 3288/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 20.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 24.945,06**

TOTAL **R$ 44.945,06**

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT) – RES. 9214/9035-23
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 25.873,65**

TOTAL **R$ 25.873,65**

02.06.01.10.301.0042.2.566 UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA)/CONSULTÓRIO NA RUA - RES. 9410/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 98.980,67**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 46.166,67**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500,00**

TOTAL **R$ 145.647,34**

02.06.01.10.301.0042.2.492 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO PERMANENTE – RES. 9070/23

4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 18.480,00**

TOTAL **R$ 18.480,00**

02.06.01.10.301.0037.2.571 AÇÕES DE SAÚDE BUCAL - APOIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - PORT. 4744/24
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 16.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 15.072,00**
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 63.310,00**

TOTAL **R$ 94.382,00**

02.06.01.10.122.0038.2.554 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - RES. 9254/23
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 91.707,00**

TOTAL **R$ 91.707,00**

02.06.01.10.302.0040.2.530 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8436/22
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 119.272,16**

TOTAL **R$ 119.272,16**

02.06.01.10.305.0040.2.527 ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINA – RES. 8914/23
4450.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 68.793,00**

TOTAL **R$ 68.793,00**

TOTAL GERAL **R$ 962.338,57**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 191.436,00** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73205-2; no valor de **R$ 151.063,83** (cento e cinquenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R$ 30.793,43** (trinta mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.73173-0; no valor de **R$ 119.272,16** (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75787-X; no valor de **R$ 25.873,65** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78150-9; no valor de **R$ 145.647,34** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79329-9; no valor de

R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78304-8; no valor de **R$ 91.707,00** (noventa e um mil, setecentos e sete reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78608-X; no valor de **R$ 119.272,16** (cento e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75787-X, e no valor de **R$ 68.793,00** (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.77847-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.13 15:13:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Superávit Financeiro levantado pelo setor de contabilidade consiste no aporte de recursos provenientes do saldo em conta corrente aferido no dia 31 de dezembro de 2024.

Os Projetos/Atividades **"VIGIMINAS – Programa de Fortalecimento do Sistema de Vigilância em Saúde – Res. 7734/8844", "Ações de Multivacinação – Port. 844/23", "Implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I - Port. 1822/23", "Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis – Res. 7.837/21", "Estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8436/22", "Estratégia de Vacinação nas Escolas - Port. 3288/24", "Ações de Combate ao Aedes Aegypti (VANT) – Res. 9214/9035-23", "Unidade de Acolhimento (UAA)/Consultório na Rua - Res. 9410/24", "Aquisição de Equipamentos Educação Permanente – Res. 9070/23", "Ações de Saúde Bucal – Apoio Programa Saúde na Escola (PSE) - Port. 4744/24", "Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas - Res. 9254/23", "Estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - Res. 8436/22", "Estruturação das Salas de Vacina – Res. 8914/23"** que ora se apresentam com o fito de serem incorporados os recursos financeiros através de Superávit Financeiro foram aprovados por Resoluções do SES/MG e Portarias GM/MS que previram adredemente as possibilidades de utilização dos recursos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.13 15:13:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal